



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 09 de janeiro de 2014.

Ofício n.º *007/14*

Excelentíssimo Senhor:

05/2014

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência as dignas providências no sentido de ser apreciado e votado o presente Projeto de Lei em anexo, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa em regime de urgência.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovo meus protestos de consideração e respeito.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP

Câmara Municipal de BRAUNA

Registro de Protocolo nº *04/2014*

Embra, *10/01/2014*

Junior W. Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 09 de janeiro de 2014.

Encaminha Projeto de Lei nº
Senhor Presidente:

05 de 10 de janeiro de 2014

Através do presente estamos encaminhando a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza ao chefe do poder executivo municipal a abertura de crédito especial no orçamento municipal em face de recursos provenientes do convenio firmado junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Verificar-se-á que com a implementação do presente crédito ocorrerá a implementação do curso junto a Escola da Beleza – Manicure e Pedicure.

Certos de podermos contar com a colaboração sempre costumeira dos membros desse Poder Legislativo, aguardamos que o presente projeto seja objeto de deliberação e conseqüente aprovação.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *05 de 10 de janeiro de 2014*

(Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Especial para composição dos recursos necessários e da demais providencias).

A Câmara Municipal de Braúna decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 11.241,59 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, para composição dos recursos necessários a implantação e execução do Projeto "Escola da Beleza – Manicure e Pedicure".

ARTIGO 2.º - Os recursos necessários para a constituição do crédito especial serão cobertos com excesso de arrecadação, provenientes do Convênio assinado junto a **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo** na ordem de **R\$ 11.241,59 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 09 de janeiro de 2014.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal